

### Alteração ao Mapa de Pessoal 2024

A competência para aprovação do mapa de pessoal e, por identidade de razão, das suas alterações, é da assembleia municipal, órgão deliberativo, sob proposta da câmara municipal, órgão executivo, como decorre das disposições conjugadas do artigo 33.º/1 ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o artigo 3.º/2 - a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

(versão alterada)

Cargo/Carreira/Categoria	Código	Atribuições/Competências/Atividades  ANEXO 1	Área de Formação  Académica e/ou  Profissional	Postos de Trabalho								Observações	Unidades Orgânicas Municipais							
				CTFP				Comissão de Serviço		Total	Postos de Trabalho que Preenchem Requisitos de Penosidade e Insalubridade		DRHE	DAEG	DOSO	DPGU	DGF	DIC		
				Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado		Ocupados	Vagos										Ocupados	Vagos
				Certo	Incerto	Ocupados	Vagos													
				Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos									
Assistente Operacional	79	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória					1				1		Dominio da Saude		1				
			Escolaridade obrigatória	10	28			42	6					86		CTFP T Resolutivo (Tempo Parcial)	68	12	5	

Esta alteração foi aprovada, por unanimidade, quer pelo órgão executivo (câmara municipal), em reunião de 18/09/2024, quer pelo órgão deliberativo (assembleia municipal), em sessão de 26/09/2024.

Publicite-se.

Resende, 30 de setembro de 2024.

Por delegação<sup>1</sup> de poderes do Presidente da Câmara Municipal,  
A Vereadora do Pelouro de Ação Social, Emprego e Recursos Humanos,



Maria José Rodrigues Dias